



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº538/2016.

Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 218/2003 com vistas à reajustar a remuneração dos Conselheiros Tutelares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Visando reajustar a remuneração dos Conselheiros Tutelares no âmbito desta municipalidade, a redação do artigo 19, da Lei Municipal nº 218/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – Pelo efetivo exercício da função, cada Conselheiro fará jus a uma remuneração mensal no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) não gerando qualquer vínculo empregatício com a municipalidade.

Parágrafo único – "A remuneração dos conselheiros será reajustada anualmente com base no índice acumulado do IPCA do ano anterior."

Art 2º - Para se fazer face às despesas decorrentes da aplicação do objeto inerente à presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2016.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 23 de março de 2016.

Roniere Macedo Reis
Prefeito